



PORTARIA Nº 002/2015

O Juiz Diretor do Foro da Justiça do Trabalho de Pelotas, no uso de suas atribuições, consultados os demais pares em atuação nesta cidade, considerando a adesão massiva à paralisação dos servidores do judiciário federal em curso, sobretudo nos dias 29 e 30 do corrente mês; a impossibilidade da prestação dos serviços com razoável segurança; e a necessidade de prevenir partes e advogados sobre os efeitos do movimento, RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades regulares de atendimento ao público e audiências nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano.

Artigo 2º - Não serão considerados os referidos dias 29 e 30 para a contagem dos prazos nos processos físicos.

Parágrafo único - Nos processos eletrônicos os prazos fruirão normalmente.

Artigo 3º - As questões de urgência serão atendidas em regime de plantão pelas respectivas unidades.

Artigo 4º - Os casos omissos serão apreciados e decididos individualmente e de modo a evitar manifesto prejuízo às partes.

Publique-se.

Comunique-se.

Pelotas, 26 de junho de 2015

Luís Carlos Pinto Gastal

Juiz Diretor do Foro